

ENFRENTAMENTO DA COVID-19 EM REGIÃO TRANSFRONTEIRIÇA: A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO ENTRE AS CIDADES DE FOZ DO IGUAÇU, CIUDAD DEL ESTE E PUERTO IGUAZÚ

Thiago Augusto Lima Alves¹

O ano de 2020 começou com uma ameaça ao mundo: um vírus com alta capacidade de contaminação e efeitos letais, o novo coronavírus, disseminava-se entre a população da cidade de Wuhan e sua região, na China, e deixava o país vigilante. No início do ano passado, rapidamente o vírus espalhou-se pelo mundo e a OMS declarou o caso como pandemia, fazendo com que muitos países fossem rápidos nas respostas ao problema de saúde.

O fechamento das fronteiras, além de protocolos clínicos, fortalecimento das infraestruturas de atendimento em saúde e o distanciamento social, passaram a ser entendidos como meios necessários para reduzir a circulação dos indivíduos e, conseqüentemente, a proliferação de focos de contágio no território. O mundo globalizado que tinha como característica a desfronteirização, impactou-se pela pandemia, e muitos países optaram pelo fechamento das fronteiras, como forma de frear o contágio pelo novo coronavírus.

No interior do estado do Paraná, no sul do Brasil, a região Trinacional que envolve os países Brasil – Argentina – Paraguai tem como característica

¹ Mestrando em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (PPGRI/UNILA). Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Regional do Cariri (URCA) em 2019. Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) em 2017. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6354-3107>.

atividades que dependem bastante da circulação humana, como o turismo, além de uma grande conurbação que envolve as cidades de Foz do Iguazu – Puerto Iguazú – Ciudad del Este.

Observada a partir da margem brasileira da fronteira trinacional, Foz do Iguazu é a fronteira mais viva do Brasil, e excetuando a fronteira do México com Estados Unidos. Também é a região de fronteira de maior população da América Latina. Ainda que Foz seja um município de porte médio, com 264 mil habitantes, situada no interior do estado do Paraná, é o segundo destino turístico do Brasil, e tem do outro lado do rio Paraná uma população de mais de 600 mil pessoas – que engloba as municipalidades de Ciudad del Este, Hernandarias e Presidente Franco, do Departamento do Alto Paraná no Paraguai – num cotidiano que se faz bastante integrado. Enquanto tríplice fronteira nota-se que do outro lado do rio Iguazu mais 90 mil pessoas residem em Puerto Iguazú, Província de Misiones, Argentina (VIEIRA; OLIVEIRA, 2019, p. 52).

Em março de 2020, há exatamente um ano, a Vigilância Epidemiológica de Foz do Iguazu – PR, confirmava o primeiro caso de infecção pelo novo coronavírus na cidade². Com a notícia, as municipalidades da região logo reagiram buscando formas de solucionar o problema e, como decisão, optaram pela restrição da circulação de pessoas na fronteira. Na época, essas medidas de enfrentamento ao coronavírus, afetou de modo bastante peculiar a região, que tem sua renda fortemente atrelada ao turismo.

Contudo, mesmo antes que a OMS reconhecesse a Pandemia, em 11 de março, o Paraguai decretou uma quarentena e o fechamento parcial de suas fronteiras (para estrangeiros) no dia 10 de março, e em 24 de março anunciou o fechamento dos vôos internacionais, subsequentemente, fechou suas fronteiras, inclusive para paraguaios, em 29/03. A Argentina fechou suas fronteiras a estrangeiros em 15 de março, e acabariam fechando completamente suas fronteiras, inclusive para nacionais em 31 de março. Com certo atraso, portanto, no dia 20 de março, o Brasil começaria a fechar suas fronteiras terrestres para estrangeiros, mas somente a partir do dia 30 fechou suas fronteiras aéreas para estrangeiros de todas as nacionalidades, mantendo abertas para brasileiros e uma lista de exceções (estrangeiros residentes no país, parentes de brasileiros, estrangeiros em de organismos internacionais) (OLIVEIRA, 2020, p. 4).

A Ponte Internacional da Amizade – que liga as cidades de Foz do Iguazu e Ciudad del Este – ficou fechada por quase sete meses em 2020 e a Ponte

2 Um ano depois do primeiro caso, Foz do Iguazu enfrenta seu pior momento da pandemia. Até o dia 26 de março de 2021 a cidade computou 31.031 registros da doença e, no total, 580 pessoas já perderam a vida para a Covid-19 no município (PREFEITURA DE FOZ DO IGUAZU, 2021).

Internacional da Fraternidade – que conecta as cidades de Foz do Iguaçu a Puerto Iguazú – continua fechada desde março do ano passado. Apesar da interrupção do tráfego de pessoas, as cidades não foram poupadas dos estragos trazidos pelo coronavírus.

As medidas adotadas pelas cidades de Foz do Iguaçu (Brasil), Puerto Iguazú (Argentina) e Ciudad del Este (Paraguai) para o enfrentamento da Pandemia na região da Tríplice Fronteira refletem, em partes, as diferenças nas políticas desses três países diante da Covid-19, especialmente no que tange às decisões e medidas que dependem dos respectivos governos federais, como o fechamento das fronteiras, a implementação de programas de renda básica, ou ainda, de decretos voltados para o combate ao desemprego (OLIVEIRA, 2020, p. 5).

Da mesma forma que as medidas adotadas pelas cidades para conter o coronavírus não foram orquestradas, a pandemia na região fez com que os movimentos entre as cidades se distanciassem, deixando de lado a cooperação e optando por “soluções” isoladas. Puerto Iguazú, por exemplo, foi a primeira cidade da fronteira a receber doses da vacina Sputnik V, enquanto Foz do Iguaçu e Ciudad del Este tiveram que esperar algumas semanas para começarem a vacinar sua população. Ambas as cidades não dispunham de vacinas para todos os profissionais de saúde e idosos – os primeiros a serem vacinados de acordo com os planos de vacinação dos países – evidenciando a falta de uma ação conjunta e cooperativa entre as cidades.

É importante destacar que as cidades em análise são contempladas pelo Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, do Mercosul, assinado na cidade de Bento Gonçalves – RS. Tal acordo tem o objetivo, conforme o artigo I, de facilitar a “convivência das Localidades Fronteiriças Vinculadas e impulsionar sua integração por meio da outorga de um tratamento diferenciado a seus habitantes em matéria [...] de acesso aos serviços públicos de saúde”. O artigo VII, incisos 1 e 2, afirmam que

1.As instituições públicas responsáveis pela prevenção e combate às doenças dos seres humanos, dos animais e das plantas, nas Localidades Fronteiriças Vinculadas de cada Estado Parte, deverão colaborar com seus homólogos nos governos locais adjacentes, coordenadas pelas autoridades sanitárias provinciais/estaduais e homólogas envolvidas por meio das autoridades sanitárias nacionais, para a **realização de trabalhos conjuntos em saúde pública, vigilância epidemiológica e planos de contingência, para orientar respostas ante eventos de saúde pública e outros temas de interesse comum, inclusive os de potencial importância internacional**. Este trabalho realizar-se-á conforme as normas e procedimentos harmonizados entre os Estados Partes ou, em sua ausência, conforme as respectivas legislações nacionais. 2.Os Estados Partes deverão coordenar-se de modo a assegurar a **cooperação em defesa civil e a prestação de serviços de assistência de urgência ou emergência à população das Localidades Fronteiriças Vinculadas especificadas no presente Acordo, nos termos do Anexo III**. Para isso, buscarão a **unificação de aspectos técnicos para facilitar a ação da defesa civil e a prestação de serviços de assistência de urgência ou emergência**. Os Estados Partes comprometem-se a desenvolver, de comum acordo, regulamentações para facilitar o trânsito fronteiriço de materiais, pacientes, profissionais e veículos sanitários, veículos da defesa civil, de urgência ou emergência ou ambulâncias, a fim de satisfazer as necessidades de atendimento médico de urgência ou emergência ou especializado (MERCOSUL, 2019, p. 7, grifo nosso).

Portanto, o fechamento de fronteiras, uma das primeiras medidas tomadas quando declarada a pandemia mundial, constitui-se em instrumento ineficaz se não associado a um compartilhamento de decisões na área da saúde com finalidade de o desafio ser encarado pelas três cidades, tendo em vista, que o funcionamento delas são concomitantes. Buss e Tobar (2020, p. 2) esclarecem que *“restaurar estos mecanismos políticos y técnicos es fundamental para el enfrentamiento a la epidemia del nuevo coronavirus, así como para los nuevos posibles desafíos de salud de interés internal, pues simplemente cerrar fronteras no es la solución”*.

A superação da crise pandêmica passa, necessariamente, pela integração na área da saúde. O fechamento das fronteiras, como foi visto na região trinacional, não resolve os transtornos causados pela pandemia, além de violar o direito fundamental da liberdade de locomoção das pessoas. É imprescindível a implementação de ações integradas, visando à redução de riscos associados à pandemia. Vale lembrar que

En un escenario de mayor vulnerabilidad, donde las enfermedades van más allá de las fronteras nacionales de los países, globalizándose los riesgos para la salud, el nivel subregional, vinculado a iniciativas de integración, presenta grandes oportunidades para la cooperación en salud. Entre 2008 y 2019, América del Sur fue un ejemplo de cooperación en salud, durante la existencia de la Unión de Naciones Suramericanas (UNASUR). Como parte de la estructura más altas de la gobernanza de esta iniciativa de integración regional, se contaba con el Consejo de Salud Sudamericano integrado por los 12 Ministros de Salud de la región. En esa época, el enfrentamiento colectivo de los países a la pandemia de influenza de H1N1, epidemias de dengue y la organización de acciones comunes contra otras enfermedades transmisibles emergentes y reemergentes, la preparación colectiva para la eventual llegada del virus Ébola, fueron dirigidos por el Consejo, apoyado por los Jefes de Estado e implementado por centenas de técnicos de los ministerios y sistemas de salud de los Estados miembros. La implosión de UNASUR, o sea el rechazo al multilateralismo regional, liquidó este mecanismo estable que funcionó formalmente durante cerca de diez años en la región (BUSS; TOBAR, 2020, p. 1-2).

Por esse motivo Buss e Tobar (2020, p. 2-3) justificam que *“La integración subregional tendría que estimular la construcción de inteligencia sanitaria para la vigilancia y la definición de medidas que sirvan para la supresión o mitigación de la COVID-19, así como para la emergencia de nuevos virus con potencial pandémico”*. A formalização e institucionalização dessas relações intergovernamentais no mais alto nível abrirá o caminho e incentivará a cooperação vital entre as universidades, os institutos de pesquisa, as escolas públicas, promovendo a formação de recursos humanos e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que respondam às necessidades comuns dos países da nossa região para a luta contra a pandemia.

Por fim, a projeção das cidades como atores locais ou globais demanda um conjunto de ações sincrônicas, que transita desde o alinhamento com a política externa estatal até a capacitação dos tomadores de decisões dos municípios. Ou seja, é necessário todo um rearranjo da compreensão das políticas públicas locais que passam a ser compreendidas sob espectro cooperativo internacional, impactando diretamente na superação dos problemas de saúde pública trazidos pela pandemia do novo coronavírus.

Referências

- BUSS, Paulo Marchiori; TOBAR, Sebastián. (2020). La COVID-19 y las oportunidades de cooperación internacional en salud. *Cadernos de Saúde Pública*, [S.L.], v. 36, n. 4, p. 1-3. FapUNIFESP. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020000400503&lang=pt. Acesso em: 19 mar. 2021.
- MERCOSUL. (2019). *Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas*. Disponível em https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/75399_DEC_013-2019_PT_Acordo%20Localidades%20Frontericas.pdf. Acesso em: 19 mar. 2021.
- OLIVEIRA, Lucas Kerr. (2020). Pandemia na fronteira: Foz do Iguaçu, Puerto Iguazú e Ciudad del Este. *La Espada*, Foz do Iguaçu, v. 24, p. 4-5. Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/revistas/arquivos/RevistaLAESPADA24final.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2021.
- PÊGO, Bolívar *et al* (org.). (2020). *Pandemia e fronteiras brasileiras: análise da evolução da covid-19 e proposições*. Brasília: Ipea. Nota Técnica - 2020 - maio - Número 16 - Dirur. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=35600. Acesso em: 19 mar. 2021.
- PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU. (2021). *Boletim Epidemiológico*. Disponível em: <https://www.amn.foz.br/posts/?dt=boletim-25-03-2021-foz-registra-140-novos-casos-de-coronavirus-em-24-horas-MDJRWXQyQ0NEQ2IXUHRXTHFKdlE4Zz09>. Acesso em 26 mar. 2021.
- SMITH, J. A.; JUDD, J. (2020). *Covid-19: vulnerability and the power of privilege in a pandemic*. *Health Promotion Journal of Australia*, p. 1-3.
- SMITH, J. *et al*. (2018). *Years on from the Commission on Social Determinants of Health Final Report: progress or procrastination?* *Health Promot J. Aust.*, v. 29, n. 1, p. 3-7.
- VIEIRA, Gustavo Oliveira; OLIVEIRA, Suellen Mayara Péres de. (2019). Cooperação transfronteiriça na Região Trinacional Ciudad del Este-Foz do Iguaçu-Puerto Iguazu: um caleidoscópio paradiplomático. *Aldea Mundo*, Bogotá, v. 24, n. 47, p. 51-58, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/543/54364072011/movil/index.html>. Acesso em: 19 mar. 2021.